



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA/BA

Em, 27 de setembro de 2024

◆ Ano: IX ◆

Edição Ordinária nº. 0235

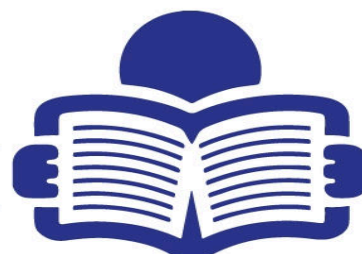
◆ Caderno: 1 ◆

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL.
- » ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO LEGISLATIVO.
- » DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2024 - EXONERA ASSESSOR(A) PARLAMENTAR.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



BA - LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro de 2023 até Agosto de 2024

Em Reais

DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses												
DESPESAS COM PESSOAL	LÍQUIDADAS											
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)												
Pessoal Ativo	103.978,89	87.460,88	87.460,88	161.271,61	87.460,88	87.460,88	87.460,88	87.460,88	87.460,88	123.601,70	87.460,88	87.460,88
Pensionistas	73.502,78	72.281,73	72.281,73	128.556,39	72.281,73	72.281,73	72.281,73	72.281,73	72.281,73	108.422,55	72.281,73	72.281,73
Obrigações Patronais	30.476,11	15.179,15	15.179,15	32.715,22	15.179,15	15.179,15	15.179,15	15.179,15	15.179,15	15.179,15	15.179,15	15.179,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do inciso II do art. 37 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da rescisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da rescisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceira de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.978,89	87.460,88	87.460,88	161.271,61	87.460,88	87.460,88	87.460,88	87.460,88	87.460,88	123.601,70	87.460,88	87.460,88
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										40.289.559,15		102,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										0,00		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)										171.996,00		0,44
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias										788.045,01		2,00
(-) Outras Despesas Constitucionais ou Legais										0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										39.329.518,14		--
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)										1.176.000,12		2,99
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										2.359.771,09		6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										2.241.782,53		5,7
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)										2.123.793,98		5,4

FONTE: Sistema de Contabilidade - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA - Emissão: 27/09/2024, às 13:57:29. Assinado Digitalmente no dia 27/09/2024, às 13:57:29.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inseridos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

REINALDA M. DOS S. SOUZA OLIVEIRA
Presidente(a)
CPF: 446.101.815-68

MAIESK DOS SANTOS SILVA
Diretor Financeiro
CPF: 075.617.665-48

TEÓFILO ALVES DO AMARAL
Contador(a)
Reg. Prof.: 0281180-2

SIAPIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 1



Câmara Municipal de Nova Fátima

Poder Legislativo de Nova Fátima

Estado da Bahia

Ata da 9ª (nona) Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo do 4º (quarto) ano de Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Fátima, realizada em 19 de setembro de 2024.

Aos dezenove (19) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 18h00min (dezoito horas) na Sede do Poder Legislativo, Sito a Avenida Landulfo Alves, nº 430, nesta cidade de Nova Fátima, Estado da Bahia, compareceram e reuniram-se os(as) Senhores(as) Vereadores(as): Presidente(a): Reinalda Mendes dos Santos Souza Oliveira; Vice-Presidente: Renato Pereira Soares; 2º Secretário: Saulo Rios Carneiro. Presentes também os(as) Senhores(as) Vereadores(as): Adelaide Oliveira dos Santos, Gilmario Ferreira de Oliveira, João Humberto Félix de Souza Júnior, Juary dos Santos Lima e Orlando Rios de Almeida. Ausente o Senhor Vereador Antônio Santos de Oliveira, 1º Secretário da Câmara Municipal de Nova Fátima. Foi determinado ao 2º Secretário fazer a chamada pelo livro de presença, onde responderam todos os(as) vereadores(as) acima presentes. Constatando Quórum Regimental, a Presidente sob a proteção de Deus declara abertos os trabalhos da presente Sessão e de logo anunciou a votação da Ata da Sessão datada em 12.09.2024, que posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade de votos. Em seguida, a Senhora Presidente anunciou a leitura do Expediente, o qual obedeceu a seguinte ordem: Requerimento nº 027/2024, autoria do Vereador Juary dos Santos Lima – Assunto: Solicita serviço de pavimentação com Paralelepípedos em todas as ruas do Bairro Alto de Fátima. Em Ato Contínuo, a Senhora Presidente anunciou os(as) oradores(as) inscritos(as) para o Grande Expediente, previamente inscritos(as), pronunciaram-se os(as) seguintes Vereadores(as): ADELAIDE OLIVEIRA DOS SANTOS (AVANTE), GILMARIO FERREIRA DE OLIVEIRA (PCdoB), JOÃO HUMBERTO FÉLIX DE SOUZA JÚNIOR (AVANTE), JUARY DOS SANTOS LIMA (PCdoB), ORLANDO RIOS DE ALMEIDA (PT), RENATO PEREIRA SOARES (AVANTE) E SAULO RIOS CARNEIRO (AVANTE). Vide inteiro teor audiovisual disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=6XX20sXGUfk&t=4801s>. **Passando para a Pauta da ordem do dia, foram votadas as seguintes matérias: Requerimento nº 027/2024, autoria do Vereador Juary dos Santos Lima. Aprovado em primeira e única discussão/votação por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 013/2024, autoria do Vereador Orlando Rios de Almeida (Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos, localizados no povoado de Alazão, zona rural do município de Nova Fátima, e dá outras providências). Posto simultaneamente em primeira e segunda discussão/votação e aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 014/2024, autoria do Vereador Orlando Rios de Almeida (Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos, localizados no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima, e dá outras providências). Posto simultaneamente em primeira e segunda discussão/votação e aprovado por unanimidade de votos.** Em Ato Contínuo, a Senhora Presidente anunciou as Explicações Pessoais. Previamente inscritos(as), no espaço destinado as Explicações Pessoas pronunciaram-se os(as) seguintes Vereadores(as): ADELAIDE OLIVEIRA DOS SANTOS (AVANTE), GILMARIO FERREIRA DE OLIVEIRA (PCdoB), JOÃO HUMBERTO FÉLIX DE SOUZA JÚNIOR (AVANTE), JUARY DOS SANTOS LIMA (PCdoB), ORLANDO RIOS DE ALMEIDA (PT), RENATO PEREIRA SOARES (AVANTE), SAULO RIOS CARNEIRO (AVANTE) E REINALDA MENDES DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA (AVANTE). Vide inteiro teor audiovisual disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=6XX20sXGUfk&t=4801s>. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a Sessão, convocando outra, em caráter ordinário, para o dia 26 de setembro de 2024, com a seguinte Ordem do Dia: O que houver. E, para constar, eu

Saulo Rios Carneiro, 2º Secretário da Câmara



Câmara Municipal de Nova Fátima

Poder Legislativo de Nova Fátima

Estado da Bahia

Municipal de Nova Fátima, lavrei a presente Ata, cujo arquivo audiovisual ficará registrado em inteiro teor no arquivo digital da Secretaria desta Casa Legislativa, a qual após submetida ao crivo do Plenário e achada conforme, vai devidamente aprovada e assinada por todos(as) os(as) Vereadores(as) presentes. Plenário Samuel Ramos Carneiro, em 19 de setembro de 2024.



Câmara Municipal de Nova Fátima
Estado da Bahia
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2024

**“EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA,
Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a
Resolução nº 008/1991 e Legislação pertinente.

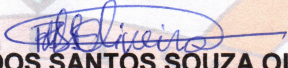
DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de **Assessor(a)
Parlamentar da Vereadora Adelaide Oliveira dos Santos** na Câmara Municipal de
Nova Fátima-Ba, a Sra. **WERIDIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da presidência, em 27 de setembro de 2024.


REINALDA MENDES DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Landolfo Alves, nº 430 – Centro – CEP: 44.642.000.
Fone/Fax: (75) 3234-1117 - Email: camaradenovafatima@gmail.com

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.